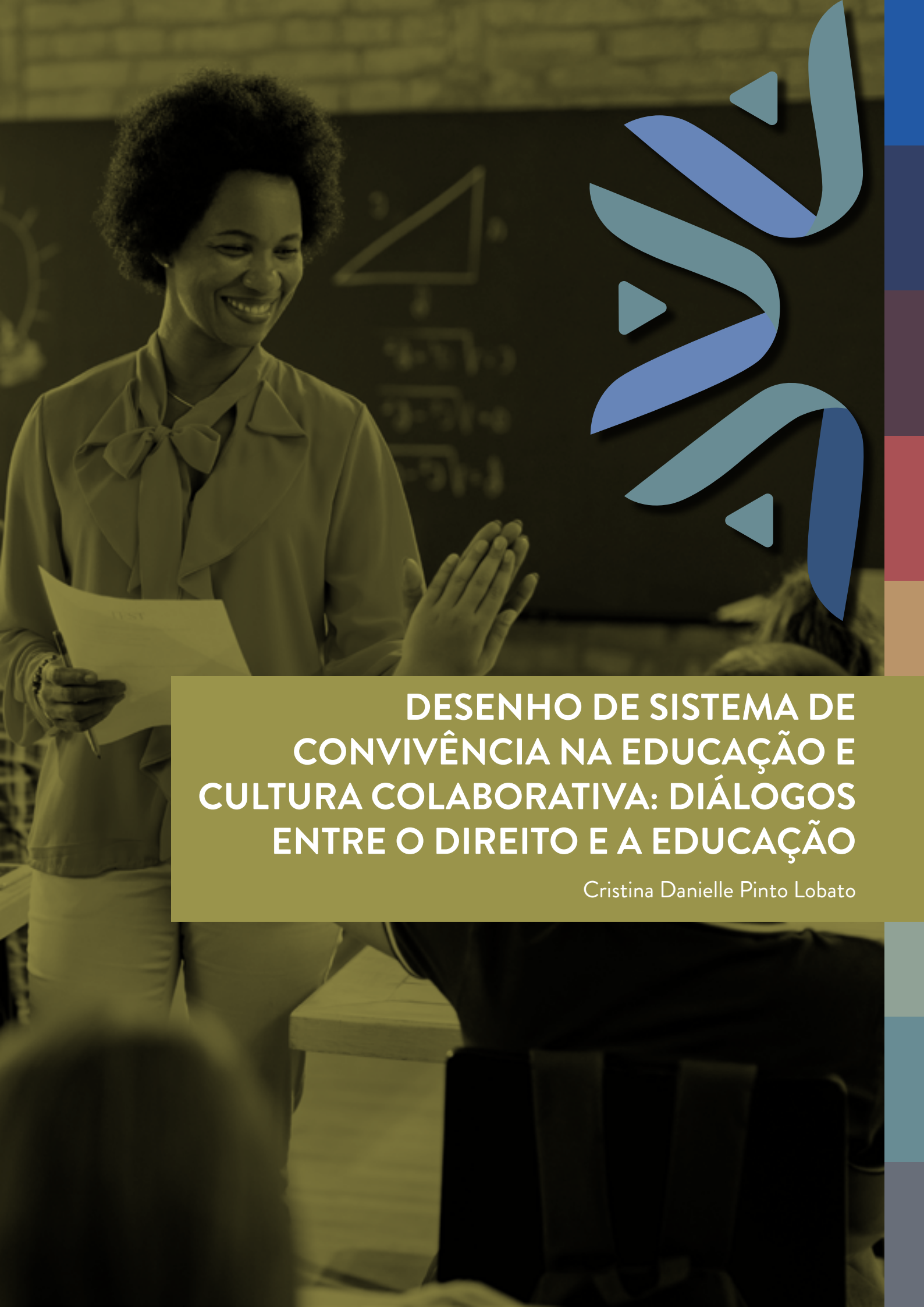




DESENHO DE SISTEMA DE CONVIVÊNCIA NA EDUCAÇÃO E CULTURA COLABORATIVA: DIÁLOGOS ENTRE O DIREITO E A EDUCAÇÃO

Cristina Danielle Pinto Lobato

DESENHO DE SISTEMA DE CONVIVÊNCIA NA EDUCAÇÃO E CULTURA COLABORATIVA: DIÁLOGOS ENTRE O DIREITO E A EDUCAÇÃO

Cristina Danielle Pinto Lobato

Advogada e Doutoranda em Educação, UFSCAR

O presente artigo apresenta reflexões sobre a Cultura Colaborativa, a Comunicação Não Violenta, a Mediação de Conflitos e a Negociação no intuito de contribuir para a melhoria das relações interpessoais no contexto educacional. Há entrelaçamentos importantes entre o Direito e a Educação para a construção de ambientes de cuidado na escola. Compreende-se que o desenvolvimento de habilidades pela comunidade escolar integra o processo de mudança em direção ao Desenho de Sistema de Convivência que atenda às especificidades de cada realidade.

A escola como ambiente de convivência foi impactada pela Covid-19 com as mudanças no formato de organização do espaço de ensino, híbrido ou remoto. Após o retorno ao presencial, a comunidade escolar percebe as reverberações dos efeitos do distanciamento físico e social, das perdas, dos lutos, das violências domésticas, dos desafios econômicos, estruturais e emocionais. Então, como pensar possibilidades de desenhos de sistemas de convivência na educação mais saudáveis?

A proposta da Cultura Colaborativa é a combinação de responsabilidade compartilhada pelos resultados, valorização da aprendizagem em grupo, objetivos comuns, escuta ativa e diálogo. Entende-se que é um processo de mudança. O processo de colaboração envolve liderança compartilhada, confiança mútua e corresponsabilidade nas ações (LUIZ, 2022).

Os conflitos podem ser oportunidades para transformação. Logo, a criação de espaços seguros de escuta e de fala permite que a comunidade escolar se fortaleça e o processo de aprendizagem seja mais potente.

Segundo Faleck (2018), pensar em fundamentos analíticos para o desenho e implementação de sistemas consensuais de resolução de conflitos evita que estes sejam desenvolvidos de forma intuitiva, o que pode ensejar comprometimento quanto à eficácia e à eficiência da iniciativa.

Traçando um paralelo para o contexto da educação, com o objetivo de estabelecer fundamentos analíticos para o desenho e implementação de sistemas de convivência e gestão de conflitos, algumas indagações são importantes: Quais são os espaços de diálogo na escola? A Mediação de Conflitos é uma prática conhecida e adotada pela comunidade escolar? E a Comunicação Não Violenta? Há práticas de escuta e de cuidado das relações na escola?

A Mediação de Conflitos passou a ser prevista no ordenamento jurídico por meio de ato legislativo no ano de 2015, quando foi publicada a Lei de Mediação (Lei nº 13.140/15), sendo conceituada como, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º: “atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia”.

No mesmo ano foi instituído, em todo o território nacional (Lei nº 13.185/15), o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (mais conhecida como *bullying*), no qual se considera: “intimidação sistemática (*bullying*) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas”.

Em 2018, foi incluída entre as atribuições das escolas a promoção da Cultura da Paz e medidas de conscientização, prevenção e combate a diversos tipos de violência (Lei nº 13.663/18). Essas três leis, em conjunto com a proposta da Constituição brasileira de 1988 de “gestão democrática do ensino público” como um de seus princípios (CRFB, art. 2006, inciso VI) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9394/96), reforçam a importância de espaços de diálogos, partilhas, reflexões, cuidado e acolhimento no contexto escolar.

No estado de São Paulo, por meio da Resolução nº 19 da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEE/SP), de 12 de fevereiro de 2010, foi instituído o Sistema de Proteção Escolar (SPE), no qual há possibilidade de que docentes desempenhem atividades como Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) na Rede Estadual Paulista de Ensino. Segundo Braga (2021), o referido programa “existiu em cerca da metade das cinco mil escolas da rede estadual de 2010 a 2018, quando recebeu nova formatação, sendo extinto no mesmo ano”. Esse dado reforça a importância de compreender o histórico da mediação de conflitos no estado de São Paulo e demais regiões do país para a construção de políticas públicas sustentáveis ao longo do tempo.

A escola é “uma espécie de caixa de ressonância das turbulências sociais que ocorrem nos diferentes meios sociais de

onde procedem seus integrantes” (PINO, 2007) e a forma de lidar com essa diversidade revela quais os parâmetros éticos a serem seguidos na comunidade escolar.

Conforme apresentado por diferentes autores (ELLIOTT, 2018; TORREMORELL, 2021; CHRISPINO, 2011), a Mediação de Conflitos revela-se como uma estratégia de cuidado nas relações. Nesse sentido, o diálogo entre o Direito e a Educação por meio da análise dos atos normativos revela parâmetros de convivência a serem adotados, indicativos de uma proposta de escola que seja justa, inclusiva e democrática.

Partindo-se das leis para o cotidiano da escola, é fundamental observar quais são os encontros (e desencontros) de saberes sobre colaboração, convivência e gestão de conflitos e oferecer a oportunidade de a comunidade escolar olhar para as suas interações e relações, com vistas a criarem caminhos para o cumprimento da função social da escola como espaço de desenvolvimento das potencialidades físicas, cognitivas e afetivas do indivíduo, capacitando-o a tornar-se um cidadão participativo na sociedade em que vive (BUENO, 2015).

Relevante destacar a utilização da expressão *saberes* com base na teoria proposta por Charlot (2000), que apresenta distinção entre informação, saber e conhecimento. Informação são dados, conteúdos; ao passo que saberes são produções de sentido que o sujeito estabelece sobre as informações, conforme apresenta Silva (2021). O conhecimento, por sua vez, é fruto de experiência pessoal e intransferível.

No ano de 2021, a Coordenação Geral de Formação de Gestores e Técnicos da Educação Básica da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (CGFORG/SEB/MEC), em parceria com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e a Secretarias Estaduais de Educação, realizou uma formação voltada para gestores escolares de dez estados brasileiros. A formação teve como metodologia a proposta de Mentoria, estratégia que busca aprimorar a gestão escolar de escolas públicas da Educação Básica por meio de trocas de experiências e ideias entre pares.

Em 2022, os demais estados e Distrito Federal participaram da formação no primeiro semestre, abrangendo todo o território nacional. A partir do segundo semestre de 2022, a formação foi realizada por meio de parcerias com as secretarias municipais, contando com a participação de seus representantes, diretoras e diretores de escolas municipais no Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria para Diretores Escolares.

A partir dessas experiências, algumas habilidades foram mapeadas no sentido de implementação de uma Cultura Colaborativa e da gestão de conflitos na educação:

1. Escuta ativa;
2. Alfabetização Emocional;
3. Autorregulação, autogestão e autocuidado;
4. Separar as pessoas dos problemas;
5. Foco nas necessidades para pensar em soluções;
6. Cuidado com os combinados e com os processos;
7. EU mensagem, Postura E e Curiosidade;
8. Checagem/paráfrase/espelhamento.

Detalha-se cada uma dessas habilidades a seguir:

A escuta ativa é a capacidade de presença e de atenção para ir além do ouvir, escutar com o corpo inteiro o que está sendo compartilhado pelas pessoas. É abertura ao ser que se apresenta diante de você.

A alfabetização emocional está conectada com a Comunicação Não Violenta (CNV), sistematizada pelo psicólogo estadunidense Marshall Rosenberg, um convite para o desenvolvimento de vocabulário e repertório sobre os sentimentos. Um começo de prática é o próprio exercício diário de perceber as sensações no corpo, as (re)ações ao longo do dia e consultar listas disponíveis com sentimentos, para melhor compreensão sobre o tema.

A habilidade de autorregulação, autogestão e autocuidado está atrelada à pesquisa pessoal sobre como se cuidar. A autorregulação está relacionada à capacidade de ação refletida diante dos estímulos, com autonomia e responsabilidade pelo sentir e agir. A autogestão tem relação com gestão do tempo, de prioridades e de tarefas. O autocuidado é o grande guarda-chuva que abarca formas de fortalecer sua autoempatia e esvaziar as tensões e pressões internas ou externas de maneira saudável e responsiva.

A habilidade de separar as pessoas dos problemas é uma das etapas da negociação baseada em Harvard, muito difundida no livro “Como chegar ao Sim”, no sentido de que as pessoas podem ser estímulos, podem agir ou falar algo que geram ruídos, desencadeiam desentendimentos e conflitos, mas não são o conflito. É despersonalizar o conflito e ter o foco de atenção mais eficiente para aquilo que interrompe a escalada do conflito: quais são os fatos descritíveis, as situações concretas e objetivas, os sentimentos e as percepções identificadas.

Ter foco nas necessidades para pensar em soluções também é uma estratégia de eficiência proposta pela CNV, quando há dedicação a encontrar elos de conexão entre as pessoas, reconhecimento compartilhado sobre o que é importante, os valores, princípios, do que precisam para nutrir a vida.

O cuidado com os combinados e com os processos é um lembrete de que as mudanças são feitas de forma coletiva, inclusiva, em fases e cada passo é relevante para a coerência e consistência do caminho criado conjuntamente.

EU mensagem, Postura *E* e Curiosidade se entrelaçam com a intenção de expressão alinhada com uma linguagem responsiva: falar em primeira pessoa é se responsabilizar pelos sentimentos, pelos julgamentos, avaliações e incluir a empatia na autenticidade. A postura *E* é uma ruptura com os padrões de poder e submissão, de que se uma pessoa está certa, a outra está errada, é uma expansão da percepção para incluir possibilidades criativas de coexistência de interesses. A curiosidade é o convite ao que vem, sem criar escudos ou barreiras, ter abertura para o que se apresenta, é estar no presente para a aprendizagem.

A checagem, paráfrase ou espelhamento são técnicas que se ligam ao primeiro item: escuta ativa. É uma forma de demonstrar para a outra pessoa que foi escutada, um espaço para conferir se o que foi compreendido era mesmo a mensagem desejada por quem se comunicou e assim promover segurança de entendimentos e sentidos compartilhados.

Elisama Santos nos convida à reflexão: “como estamos preparando as crianças e os jovens para os anos que seguirão longe de nós? Estamos pensando nas habilidades que neles desejamos ver no futuro?” Pensar na construção de Desenho de Sistemas de Convivência na Educação passa por incluir essa pergunta em cada fase do processo de mudança, por meio de uma gestão democrática e participativa junto com a Cultura Colaborativa, para cocriação dos futuros desejáveis para a educação.

Referências

BRAGA NETO, Adolfo. **A mediação de conflitos no contexto escolar – breves reflexões**. In: CRUZ et al. Tratado de mediação de conflitos escolares. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2021. p. 36.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.140/15. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13140.htm. Acesso em: 10 jan. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.185/15. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 11 mar. 2022.

BUENO, José Geraldo Silveira. **Função social da escola e organização do trabalho pedagógico**. Educar em Revista (Impresso), Curitiba - PR, v. 17, n.17, p. 101-110, 2001.

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber: elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2000.

CHRISPINO, Álvaro. **A mediação de conflito escolar**. São Paulo: Biruta, 2011.

ELLIOTT, Elizabeth M. **Segurança e cuidado: justiça restaurativa e sociedades saudáveis**. São Paulo: Palas Athena; Brasília: ABRAMINJ, 2018.

FALECK, Daniel. **Manual de design de sistemas de disputas: criação de estratégias e processos eficazes para tratar conflitos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

LUIZ, Maria Cecília (org.). **Mentoria de diretores de escola: orientações práticas**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022.

PINO, Angel. **Violência, educação e sociedade: um olhar sobre o Brasil contemporâneo**. Rev. Educação e Sociedade. vol. 28, Campinas, 2007. p.13. SÃO PAULO. Resolução SE nº 19, de 12-2-2010. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE/SP). Institui o Sistema de Proteção Escolar na Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em: <https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2018/01/res-se-19-de-12-02-2010-spe.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2022.

SANTOS, ELISAMA. **Educação não violenta: como estimular autoestima, autonomia, autodisciplina, resiliência em você e nas crianças.** São Paulo: Paz e Terra, 2019.

SILVA, Flávio Caetano da. **Saberes dos diretores e a cultura colaborativa.** In: LUIZ, Maria Cecília (org.). *Mentoria de diretores escolares: formação e contextos educacionais no Brasil.* São Carlos: SEaD-UFSCar, 2021. Documento eletrônico. ISBN 978-65-86891-11-9. p. 99-134.

TORREMORELL, Maria Carme Boqué. **Mediação de conflitos na escola: modelos, estratégias e práticas.** São Paulo: Summus, 2021.